



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito Diretor de Foro.

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 031.815.772/0001- e com Registro no MTE sob o n.º 46207.003574/2008-80, com base territorial no Estado do Espírito Santo e sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefones (27) 3357 5000, neste ato representando por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, tendo em vista o início da **campanha de vacinação contra a gripe** em todo território nacional, expor o que se segue para ao final requerer:

Não é desconhecida dessa Diretoria, a gravidade do momento que estamos vivenciando em termos de saúde pública. Por isso é muito importante a adoção de medidas estratégicas e preventivas.

Uma dessas medidas adotadas pelo Ministério da Saúde, em parceria com todas as prefeituras do país, foi a antecipação do calendário de vacinação contra a gripe, iniciando-se nesta data, 23/03 pelos idosos e profissionais da saúde.

Na segunda etapa (16/04) serão vacinados doentes crônicos, professores da rede pública e particular e profissionais das forças de segurança e salvamento.

Na terceira e última etapa serão imunizados crianças de 06 meses a menores de 06 anos, pessoas com 55 a 59 anos, gestantes, puérperas,



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

peças com deficiência, povos indígenas, funcionários do sistema prisional e outros.

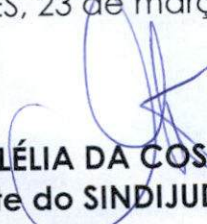
Assim, esta **Entidade Sindical** preocupada com os servidores do Poder Judiciário Capixaba que deverão permanecer de plantão, uma vez que, a atividade jurisdicional é ininterrupta, vem por meio do presente **solicitar a intervenção dessa Diretoria junto à respectiva municipalidade para que a inclua no calendário de imunização contra a gripe, TODOS os servidores do Poder Judiciário, e em caráter de urgência, os Oficiais de Justiça, Comissários da Infância e Juventude, Psicólogos, Assistentes Sociais, Analistas Execução de Pena, sem prejuízo daqueles que atuam de forma externa** (cumprindo diligências em hospitais, presídios, locais de grande aglomeração, entre outros).

A medida se faz necessária e urgente, especialmente diante do momento que estamos vivenciando e porque indiscutivelmente a categoria representada pelo **SINDIJUDICIÁRIO/ES** é um segmento de servidores exposto a um alto risco de contaminação devido à atividade exercida.

Concluimos, portanto, **solicitando a essa Diretoria junto à respectiva municipalidade para que inclua no calendário de imunização contra a gripe, TODOS os servidores do Poder Judiciário, e em caráter de urgência os Oficiais de Justiça, Comissários da Infância e Juventude, Psicólogos, Assistentes Sociais, Analistas Execução de Pena, sem prejuízo daqueles que atuam de forma externa** (cumprindo diligências em hospitais, presídios, locais de grande aglomeração, entre outros).

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 23 de março de 2020.


MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES